



**Junta Freguesia de Tancos**  
**EDITAL N.º 5 /2020**

**CEMITÉRIO DA FREGUESIA**

José Miguel Baptista Homem, Presidente da Junta de Freguesia de Tancos, concelho de Vila Nova da Barquinha com o especial intuito de esclarecer e informar, devidamente, os Fregueses, relativamente aos condicionamentos impostos pelo estado de pandemia, mormente pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, que declarou a situação de calamidade, bem como as normas vigentes da Direção Geral de Saúde, -----

Determina o seguinte:-----

No período entre 24 de outubro e 2 de novembro as regras de acesso e permanência no cemitério - por se tratar de uma altura de grande importância para as famílias de entes queridos já falecidos, com as tradicionais visitas aos cemitérios no dia de Todos os Santos e no dia dos Fiéis Defuntos - são as seguintes:-----

- Limitar, em simultâneo, a presença de duas pessoas por sepultura; -----
- Limitar a permanência de cada pessoa, no interior dos cemitérios, a um período máximo de 45 minutos, tempo necessário para proceder ao culto, limpeza e asseio das campas; -----
- Uso obrigatório de máscara; -----
- Manter distanciamento social mínimo de 2 metros recomendado pela DGS; -----
- Proibir a partilha de objetos de limpeza ou outros; -----
- Proibir ajuntamentos a mais de cinco pessoas; -----

A Junta de Freguesia apela às famílias para que, na medida do possível, não concentrem as suas visitas apenas nos dias 1 e 2 de novembro, aconselhando que o possam fazer ao longo da semana anterior, a fim de se evitarem ajuntamentos para uma melhor proteção da saúde pública, salvaguarda e segurança de todos.-----

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Junta de Freguesia em [www.freguesiadetancos.pt](http://www.freguesiadetancos.pt) -----

--

Tancos, 16 de outubro de 2020

